



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 9-12-98

Jaws

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.141

DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "PRAÇA LIBERTADORES DA AMÉRICA", a recém construída praça pela Prefeitura Municipal da Serra, localizada na quadra 11 – lotes 1, 2, 11 e 12, entre a Avenida José Rato, Rua Mário Batalha e Rua Olívia Lugero, no Bairro de Fátima, neste Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de novembro de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

aa